



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	938	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2013.



MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recebi em 05 de março de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

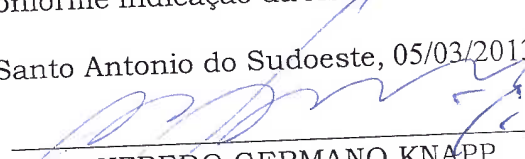
002

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2013.

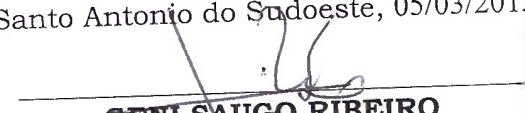

MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2390	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 25/2013

003

Edição: 14-11-51

Solicitação 25 Número Tipo Contratação de Serviço Entido em 05/03/2013 Quantidade de itens 1

Solicitante 551708-7 MANFREDO GERMANO KNAPP Código Nome Processo Gerado 46/2013 Número

Local 88 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Código Nome Pagamento EM PARCELAS MENSAIS Forma

Órgão 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nome

Entrega SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Local Prazo 12 Meses

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

Justificativa:
PARA ATENDER A DEMANDA E MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001	SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
000938	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA				
	Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.				
				TOTAL	25.200,00
				TOTAL GERAL	25.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


004

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 014/2013, de 05/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 -
PROCESSO Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, **POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2013 de 05/03/2013.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DE ABERTURA:** No dia **18/03/2013 às 09:00** horas.

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/03/2013
JORNAL:	J. Fronteira
EDICÃO:	901
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/03/2013
JORNAL:	DIOEMS
EDICÃO:	297
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

Quinta-feira, 07 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0297

Página 52 / 072

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

DECRETO Nº 076/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização de uso de bem público à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SALTO DO LONTRA - COOPAFI, e dá outras providências"

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial os artigos 19 "caput", 73 inciso XXIV, 79 inciso I, alínea J da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário e oneroso, o uso de espaço público localizado na Rua Grande do Sul, 975 fundos, com área aproximada de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados) pela Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Salto do Lontra - COOPAFI, inscrita no CNPJ sob nº 03433735/0001-05, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de Março de 2013.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.063/2013

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

Sec. Mun. de Assistência Social	Manfredo Germano Knapp
Secretaria Municipal de Saúde	Janaina Carminatti Ortina
Sec. Municipal de Educação	Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus
Sec. Mun. de Agricultura, Des. Rural Sustentável	Ana Paula Tomazoni
Dep. de Assis. ao Trabalhador	Rozani Ortina Scopel
Chefe de Gabinete	Renato Gonzatti
Departamento de Esportes	Rogério Pedrozo
Emater	Mima Dorli Kopper Raffealy

AR 2º-O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.971/2012 de 10 de Agosto de 2012. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.064/2013

SÚMULA: Nomeia membros e aprova o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

ARTIGO 1º-Ficam nomeados e aprovados os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo este do Governo Do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

CRAS	Claudia Cristina Zimmermann
CREAS	Tiago Heitor Rodrigues
Secretaria Mun. Saúde	Graziela Nodari
Vigilância Sanitária	Cristiane Moro
Dep. Urbanismo	Ana Marcia Bandeira Machado
Dep. Meio Ambiente	Evandro Claudio Weide Fernandes

Dep. de Esporte	Gilmair Paim de Campos
Dep. de Cultura	Vania Badke
Secretaria de Saúde	Elisângela Maria S. Giongo
Centro Mun. De Educação Infantil	Sirlene Queiroz Brasil
Escolas Municipais	Ester de Oliveira Batista

ARTIGO 2º-O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede atendimento locais, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias.

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.972 de 10 de agosto de 2012. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - PROCESSO Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2013 de 05/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/03/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 05/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE DIVERSAS MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO EMPRESA VENCEDORA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ Nº 06.224.121/0004-46 VALOR TOTAL DE R\$ 27.921,50(vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE DIVERSAS MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de março de 2013. Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Empresa vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.776.284/0033-88, filial de AMPERE, estado do Paraná, na Rua Atenas, 344, no Bairro Nossa Senhora das Graças, pelo valor de R\$ 37.106,72 (trinta e sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 002/2013, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme edital de resultado exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de cinco dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

820187476

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS**, conforme Anexo I, sob processo nº **47/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pelo Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 09:00 horas do dia 18/03/2013, na recepção da Prefeitura Municipal ou com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/03/2013** às **09:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia **18/03/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br; licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Descrição detalhada do objeto;
- b) Aspectos gerais da licitação;
- c) Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
- d) Modelo de Procuração;
- e) Modelo de Carta Proposta;
- f) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- g) Relação dos documentos de habilitação;
- h) Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- i) Declaração de Idoneidade;
- j) Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- k) Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - b) Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - c) Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019

- subsidiárias entre si;
- e) Empresas estrangeiras que não possuem sede no país;
- f) É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2 Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão.
- b) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador**, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
- d) Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;**
- e) Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.**

- 3.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4 Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

habilitação, em envelope próprio.

- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6 O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 4.1 Envelope de **CRENCIAMENTO**:
O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:
- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
 - ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
 - ABERTURA DO ENVELOPE: dia 18/03/2013, as 09:00 horas.
 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.
- 4.2 Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**:
O envelope n.º **1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:
- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
 - ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
 - ABERTURA DO ENVELOPE: dia 18/03/2013, as 09:00 horas.
 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.
- 4.3 Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**:



011

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O envelope n.º 2 (**documentação**) deverá conter a documentação exigida no **Anexo VII** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:
- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
 - b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
 - c) Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
 - d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - f) Adjudicação da proposta de menor preço;
 - g) Elaboração de ata;
 - h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - i) Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
 - j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.3 O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4 Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5 Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1 Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4 A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**



013

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2 No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3 Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2.1 O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

10.1 São requisitos da proposta de preços:

Ser preenchida, **preferencialmente**, através do **Anexo V** do presente edital, digitado ou datilografado em língua portuguesa, salvo, quando expressões técnicas de uso corrente; com clareza, sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo preferencialmente, o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, fax, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação. Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com no máximo **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para o **valor total**.

- 10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 10.3** Na hipótese do licitante ser **ME/EPP** será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo VI), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do **Anexo X**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;
- 10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1** O prazo de execução dos serviços é **IMEDIATO** contados a partir da assinatura do contrato.
Local execução dos serviços: CREAS
- 11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.
- 11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos serviços executados ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- 11.3** Constatando que os serviços executados não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos serviços executados, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado **EM PARCELAS MENSAIS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, mediante apresentação da nota fiscal.
- 12.2 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1 Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 14.2.1** Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.
- 14.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15 DAS SANÇÕES**
- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 15.1.1** O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.

17.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.2 Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

17.3 Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

18.2 **O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade do objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

18.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital, inclusive do seu objeto.
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, cinco dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

020



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
Edital de Pregão Presencial Nº 014/2013

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	938	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial Nº 014/2013

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2390	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1 O valor máximo desta licitação é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 014/2013, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome:
CPF nº:
Rg nº:

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 014/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

 Nome:
 CPF n.º
 RG n.º

**Assinatura com firma reconhecida em cartório,
 conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V
MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, estado do _____, telefone _____, CNPJ/MF _____, propõe ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE o constante no objeto do **Edital de Pregão Presencial Nº 014/2013**, conforme segue:

Considera como proposta para os serviços os valores abaixo:

Condições de pagamento *conforme item 12 do edital.*

O prazo de execução dos serviços é *conforme previsto no item 11 do edital.*

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____ dias, *conforme item 10.1 letra A do edital*), a contar da abertura da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato na qualidade de representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial.

1.1.2 Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo.** Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo**

027



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

VIII deste edital;

- 1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo IX**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
- 1.2.9 Cartão do CNPJ atualizado da empresa.
- 1.2.10 Certidão Negativa de débitos trabalhistas.
- 1.2.11 – **copia da carteira do conselho de classe (CRM) de cada profissional que exercerá a função..**

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trata o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0<NUMEROCONTRATO>/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013, homologado em , mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.**

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 014/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços previamente autorizados pelo Depto de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.



032

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, <DATAINICIOVIGENCIA#E>


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

034

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "aguinaldo raffaelli" <aguinaldohello@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2013 09:52
Anexar: PropostaPP0142013TIAGO.esl; EDITAL PP 014 2013.doc
Assunto: edital 14/2013 TIAGO
Conforme contato telefonico enviamos edital PP 014 2013,

att,

ELIANE BRUM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

----- Original Message -----

From: [aguinaldo raffaelli](mailto:aguinaldo.raffaelli)

To: licitacaopmsas@rline.com.br

Sent: Tuesday, March 05, 2013 4:51 PM

Subject: edital 13/2013

boa tarde,

Venho através deste pedir o edital 13/2013 para as profissionais,
Larrisa Schreiner e Eliziane Fiorese.

Aguinaldo

035



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 -
PROCESSO Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 14/2013 de 05/02/2013.

1. **NOVA DATA DE ABERTURA:** No dia **27/03/2013** às **09:00** horas.
2. Os demais itens permanecem inalterados

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 06/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/03/2013
 JORNAL: FRONTEIRA
 EDIÇÃO: 902
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/03/2013
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 298
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

Sexta-feira, 08 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0298

Página 121 / 198

PORTARIA Nº 9.461

Data: 07.03.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 15/13, de 19 de Fevereiro de 2013, cujo objeto é: Aquisição de cargas de gás para educação infantil e ensino fundamental das Escolas Municipais de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Companhia Ultragaz S/A CNPJ: 61.602.199/0232-44	Lote 1 Item: 1	R\$ 8.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 07 de Março de 2013.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.462

Data: 07.03.2013

PRORROGA PRAZO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de abertura do processo licitatório e julgamento das propostas do Edital de Carta Convite nº 2/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, do dia 07 de Março de 2013, para o dia 15 de Março de 2013, até às 14h00 para o protocolo, e abertura às 14h30min, cujo objeto é: Execução de 1.369,35 m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. no pátio da rodoviária do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 07 de Março de 2013.

MOACYR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 42/2013 - Pregão Presencial 15/2013.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

OBJETO Aquisição de cargas de gás para educação infantil e ensino fundamental das Escolas Municipais de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: Até 07/09/2013.

DATA: 07/03/2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 37/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PANIFICADORA IZABELENSE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para atender as pessoas da 3ª Idade, com recursos do Piso Básico Variável, para um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Até 07/03/2014

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA: 07/03/2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 -

PROCESSO Nº 047/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 14/2013 de 05/02/2013.

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 27/03/2013 às 09:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 06/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2012

1º ADITIVO-Pregão presencial nº 004/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA

ATENDIMENTO NO CAPS;

PRORROGAR pelo prazo de 73(setenta e tres) dias ficando sua vigência atual dia 30/04/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXEY WANDER MOURA GONÇALVES-Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012

2º ADITIVO-Pregão presencial nº 33/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 76/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2012;

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 30/04/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO OGREGON-Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012

2º ADITIVO-Pregão presencial nº 53/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 103/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: OGREGON & CIA LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 30/04/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 76.577,60 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e SUPRIMIDO o item 5 do lote 001-rotas 01 e 02.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO OGREGON-Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2011

3º ADITIVO-Pregão presencial nº 003/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2011;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO E TRANSPORTE ALTERNATIVO NECESSÁRIO;

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 30/04/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 13.061,95 (treze mil sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JUCELITO MARCOS DE BARROS-Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012

3º ADITIVO-Pregão presencial nº 53/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO MUNICIPAL;

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 30/04/2013;

O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 36.777,40(trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

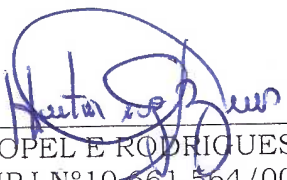
2145764116

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante SCOPEL E RODRIGUES LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do PARANÁ, endereço RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 014/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste 20 de Março de 2013.


SCOPEL E RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº: 007.843.269-32
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



e 4

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA "SCOPEL E RODRIGUES LTDA", com sede na rua Governador Parigot de Souza, n.º 228, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564./0001-29, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, brasileiro, estado civil solteiro, profissão psicólogo, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, nomeia e constitui seu representante a Sra. ONELIA PINTO RODRIGUES, estado civil viúva, profissão contadora, portador da cédula de identidade RG n.º 8.327.620-7, e do CPF n.º 296.993.399-34, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 014/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santo Antônio do Sudoeste 20 de Março de 2013

PEZZINI

Heitor Tiago

SCOPEL E RODRIGUES LTDA
CNPJ N° 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF N°: 007.843.269-32
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

Onelia Pinto Rodrigues
E 4

**Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP: 85.700-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287
Reconheço a firma por Semelhança de HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES. *0006* 61965D* Dou.fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de março de 2013.
Em Teste *da Verdade.*
Onelia Pinto Rodrigues
Ethal Crespão - Escrivão
Emolumento: R\$3,06 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,47

SERVENTIA NOTARIAL
DE NOTAS
EPP98068
Valdecir Luiz



039

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.564/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO GOV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 228	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/02/2013 às 20:46:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

040

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.327.620 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/1998

NOME ONELIA PINTO RODRIGUES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO CARNEIRO PINTO CATHARINA FORTES PINTO

NATALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 30/01/1954

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA FIDE C. CAS 575, LIVRO=83, FOLHA=220

CPF 296.993.399-34

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 27 03 2013
 Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Heitor Tiago Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.269.759 4	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/12/1997
NOME	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES		
FILIAÇÃO	HEITOR RODRIGUES ONELIA PINTO RODRIGUES		
NATURALIDADE	S. ANT. SUDOESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	28/08/1982
DOC ORIGEM	COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE		
	C. NASC 4902, LIVRO=6A, FOLHA=76		
CPF	<i>Primo</i>		
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	GERENTE DO REGISTRO CIVIL	
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 27 03 2013
 WBA
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

CS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

007.843.269-32

HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

28/08/1982



042

Município de Curitiba do Sudoeste - PR
Comissão Municipal
27 03 2013
EWA
Comissão de Licitações

EWA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1988, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

27 03 13

EWSQ

Comissão de Licitações

e 4

044

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



- 9. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
- 10. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, quinta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20118275801, em data de 24/11/2011, sexta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20120074109, em data de 16/01/2012, sétima Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20122918576, em data de 31/03/2012, e oitava Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20124286674, em data de 11/06/2012 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **PAULA LETICIA MARTINS**, legítima proprietária de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

2ª Em virtude da retirada e entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) divididos em 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI	2.000 quotas....	R\$ 2.000,00

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13
e 39
Comissão de Licitações

4
e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

4ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Setembro de 2012.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETICIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

aa) Francieli Vieira Cauduro
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

aa) Alan Albino Jose Carminatti
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

Jutai Cilon de Oliveira
Jutai Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Testemunhas:
Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original
27/03/13
WBA
Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130471054
Protocolo: 13/047105-4, DE 31/01/2013
Empresa: 12.0641062-3
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

27/03/13

Comissão de Licitações

4 e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

- 9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
- 10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
- 11. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, quinta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20118275801, em data de 24/11/2011, sexta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20120074109, em data de 16/01/2012, e sétima Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20122918576, em data de 31/03/2012 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **MARIA NOEMI BORGES**, legítima proprietária de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

2ª Em virtude da retirada de sócia, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas.... R\$ 3.000,00

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do sudoeste - PR
Compare com o original
22/03/13
EBS
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

4 e

aa) *[Handwritten signature]*
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) *[Handwritten signature]*
TATIANA FERRARI

aa) *[Handwritten signature]*
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) *[Handwritten signature]*
PAULA LETICIA MARTINS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8; expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

27/03/13

Comissão de Licitações

4
E



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
11. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, quinta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20118275801, em data de 24/11/2011, e sexta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20120074109, em data de 16/01/2012, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, onde a administração passa a ser exercida desta data em diante por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES E JOSIANI SCOPEL**.

2ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

3ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: Os sócios **RESOLVEM**, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13

Comissão de Licitações

4 e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13
EUB
Comissão de Licitações

4 e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 SCOPEL & RODRIGUES LTDA
 CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
11. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCOPEL E RODRIGUES LTDA**, com a sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) divididos em 32.000 (trinta e dois mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI	2.000 quotas....	R\$ 2.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM, PEDAGOGIA e SERVIÇOS DE MEDICO – CLINICO GERAL.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Março de 2.009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

(Handwritten signatures)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 27/03/13
 EUBA
 Comissão de Licitações

4 e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
- 7ª A administração da sociedade caberá a **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES e JOSIANI SCOPEL**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015, 1064, CC/2002)
- 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).
- 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
- 13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)
- 14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Março de 2.012.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
27/03/13

Comissão de Licitações

e 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETICIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

aa) Maria Noemi Borges
MARIA NOEMI BORGES

aa) Francieli Vieira Cauduro
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

aa) Alan Albino Jose Carminatti
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13
[Signature]
Comissão de Licitações

Testemunhas:
[Signature]
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

[Signature]
Júlia Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF /097.734.449-53

[Signature]



04



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira; solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
9. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

22/03/13

Comissão de Licitações

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



10. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcanópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
11. **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, Psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 8.342.895-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, e quinta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20118275801, em data de 24/11/2011 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº. 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira-se da sociedade a sócia **LIARA NODARI**, legítima proprietária de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

4ª Em virtude da retirada e entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) divididos em 32.000 (trinta e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI	2.000 quotas....	R\$ 2.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
27/03/13
EBO
Comissão de Licitações

4

e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

5ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde o objeto social que era **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM e PEDAGOGIA**, passa a ser desta data em diante **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM, PEDAGOGIA e SERVIÇOS DE MEDICO - CLINICO GERAL.**

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

7ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Janeiro de 2.012.

PEZZINI

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

PEZZINI

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

PEZZINI

aa) Heitor Tiago Alcântara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

PEZZINI

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

PEZZINI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

PEZZINI

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETICIA MARTINS

PEZZINI

aa) Ivanete Terezinha Vaz de Azevedo
IVANETE TEREZINHA VAZ DE AZEVEDO

PEZZINI

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

PEZZINI

aa) Maria Noemi Borges
MARIA NOEMI BORGES

PEZZINI

aa) Francieli Vieira Cauduro
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

PEZZINI

aa) Liara Nodari
LIARA NODARI

PEZZINI

aa) Alan Albino Jose Carminatti
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI

Testemunhas:

Jutai Cilón de Oliveira
Jutai Cilón de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

PEZZINI

4e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 22/02/1983, inscrito no CPF nº 041.017.699-07 e portador da cédula de identidade Civil nº. 7.551.309-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pref. A. Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
9. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

27/03/13

Comissão de Licitações

4
E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 SCOPEL & RODRIGUES LTDA
 CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



- 10. MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968 inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,
- 11. FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, e quarta Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20111920698, em data de 23/02/2011, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **LIARA NODARI**, brasileira, solteira, Psicóloga, nascida em 07/03/1987, inscrita no CPF nº. 064.210.889-70 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 8.342.895-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira-se da sociedade o sócio **YURI CARMINATTI**, legítimo proprietário de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela compra de 3.000 (três mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pela sócia ingressante.

4ª Em virtude da retirada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, permanece inalterado no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
LIARA NODARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

22/03/13

WBO

Comissão de Licitações

4
E



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SCOPEL & RODRIGUES LTDA CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Novembro de 2011.

aa) JOSIANI SCOPEL (signature) aa) CAMILA REGINA RODRIGUES (signature)

aa) HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES (signature) aa) TATIANA FERRARI (signature)

aa) YURI CARMINATTI (signature) aa) VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES (signature)

aa) PAULA LETICIA MARTINS (signature) aa) IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO (signature)

aa) MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO (signature) aa) MARIA NOEMI BORGES (signature)

aa) FRANCIELI VIEIRA CAUDURO (signature) aa) LILIANA NODARI (signature) Comissão de Licitações 27/03/13

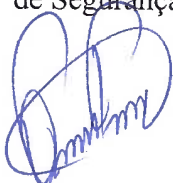
Testemunhas: Jutai Cilon de Oliveira (signature) RG - 3.043.061-1 SSP/PR CPF/MF 097.734.449-53 Onélia Pinto Rodrigues (signature) RG - 8.327.620-7 SSP/PR CPF/MF 296.993.399-34


Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2011 SOB NÚMERO: 20118275801 Protocolo: 11/827580-1, DE 24/11/2011 Empresa: 41 2 0641062 3 SCOPEL & RODRIGUES LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

061

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 22/02/1983, inscrito no CPF nº 041.017.699-07 e portador da cédula de identidade Civil nº. 7.551.309-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pref. A. Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
9. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13

Comissão de Licitações

4

e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,

10. **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395, em data de 08/04/2010, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107265419, em data de 09/08/2010, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, Enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº. 061.274.899-54 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marciánópolis, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, onde o capital social passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
YURI CARMINATTI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13
EUB
Comissão de Licitações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

5ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de Fevereiro de 2011.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

aa) Yuri Carminatti
YURI CARMINATTI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETÍCIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

aa) Maria Noemi Borges
MARIA NOEMI BORGES

aa) Francieli Vieira Cauduro
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comparece com o original
27/03/13
EBQ
Comissão de Licitação

Testemunhas:

Jutai Cilon de Oliveira
Jutai Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

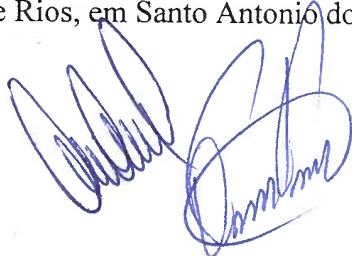
(Handwritten signature in blue ink)

4
E

064

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº-10.661.564/0001-29.**

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
5. **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 22/02/1983, inscrito no CPF nº 041.017.699-07 e portador da cédula de identidade Civil nº. 7.551.309-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pref. A. Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
6. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
7. **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,
8. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000,



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
27 03 13
CNPJ

4
E

065

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**

9. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20102712395; em data de 08/04/2010 resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **MARIA NOEMI BORGES**, brasileira, divorciada, pedagoga, nascida em 22/08/1968, inscrita no CPF nº. 681.547.049-00 e portadora Cédula de Identidade Civil nº 4.362.550-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 306, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, onde o capital social passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
YURI CARMINATTI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIA NOEMI BORGES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

4ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde objeto social que era de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM**, passa a ser desta data em diante **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, ENFERMAGEM e PEDAGOGIA**.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comarca de Curitiba
21 03 13
WBB
Comissão de Licitação

4E

066

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº-10.661.564/0001-29.

6ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de Julho de 2.010.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

aa) Furi Carminatti
FURI CARMINATTI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETICIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

aa) Maria Noemi Borges
MARIA NOEMI BORGES

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

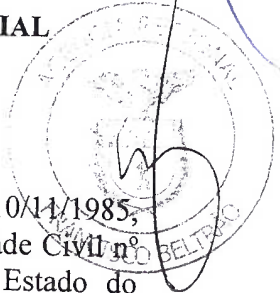
Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

[Signature]

4 e

067

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02, DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SCOPEL & RODRIGUES LTDA CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

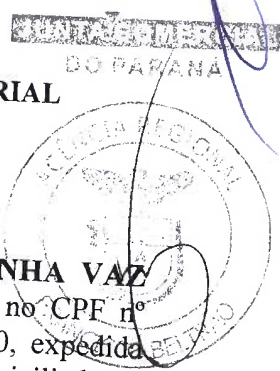
1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e
4. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, e primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20093711549, em data de 18/08/2009, resolvem, assim alterar o contrato social:
 - 1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 22/02/1983, inscrito no CPF nº 041.017.699-07 e portador da cédula de identidade Civil nº. 7.551.309-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pref. A. Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.
 - 2ª. É admitida na sociedade desta data em diante **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon Q 991 L 01, s/nº, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.
 - 3ª. É admitida na sociedade desta data em diante **PAULA LETICIA MARTINS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida em 10/10/1982, inscrita no CPF nº 040.045.399-19 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 8.378.932-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 588, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
27.03.13
EUBA
Comissão de Licitações

4 e

068

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



4ª. É admitida na sociedade desta data em diante **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.

5ª. É admitida na sociedade desta data em diante **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.263.378-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.

6ª. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

7ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, onde o capital social passa a ser de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
YURI CARMINATTI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
PAULA LETICIA MARTINS	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

8ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde objeto social que era de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO**, passa a ser desta data em diante **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM**.

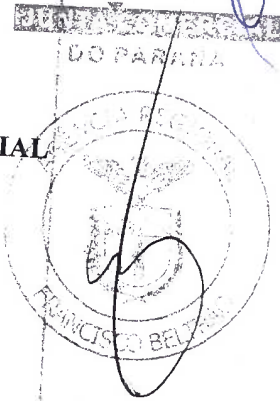
9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

10ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Março de 2.010.

4
27 03 13
EWS
Comissão de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

aa) Yuri Carminatti
YURI CARMINATTI

aa) Vanessa Juliana Leal Rodrigues
VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES

aa) Paula Letícia Martins
PAULA LETICIA MARTINS

aa) Ivanete Terezinha Vaz Simão
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) Marieli Cristine Correa Camargo
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO

Município de São Ant do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação
27.03.13
EWS

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

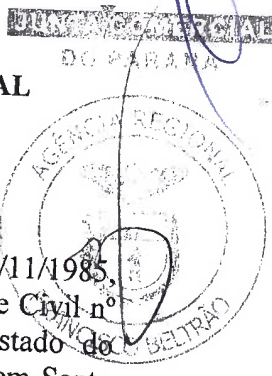
[Signature]

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

[Signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.**



1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206410623, em data de 25/02/2009, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 6.922.344-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, onde o capital social passa a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios.

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
TATIANA FERRARI	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

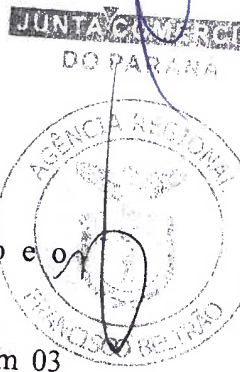
4ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde objeto social que era de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA**, passa a ser desta data em diante **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO**.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27 03/13
[Signature]
Comissão de Licitação

[Signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ nº 10.661.564/0001-29.



6ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Julho de 2.009.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

aa) Heitor Tiago Alcantara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

aa) Tatiana Ferrari
TATIANA FERRARI

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

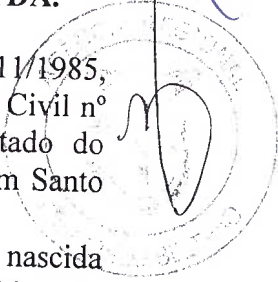
Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34



Agência de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
27/03/13
E 4
Comissão de Licitações

Onélia Pinto Rodrigues
E 4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SCOPEL & RODRIGUES LTDA.



- 1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
- 2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e
- 3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCOPEL & RODRIGUES LTDA.**, e terá sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)
- 2ª. O capital social será R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).
- 3ª. O objeto social será **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.**
- 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)
- 7ª. A administração da sociedade caberá a **JOSIANI SCOPEL, CAMILA REGINA RODRIGUES e HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)
- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 27 03 13
 [Signature]
 Comissão de Licitações

[Signatures]

[Signature]
 Aginaldo Raffaeli
 RG - 8.339.449-8 SSP/PR
 CPF/MF 007.761.439-99

[Signature]
 Onélia Pinto Rodrigues
 RG - 8.327.620-7 SSP/PR
 CPF/MF 296.993.399-34



[Signatures]

OK

SCOPEL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 27/03/2013, as 09:00 horas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

Município de Saritã
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 27 / 03 / 13
Horário: 08h:40m
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 14/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.661.564/0001-29 Fornecedor : SCOPEL & RODRIGUES LTDA

Endereço : RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA 228 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF: 007.843.269-32 RG: 8.269.759-4 PR

Endereço representante: RUA PRESIDENTE VARGAS 685 APTO 01 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 3563 1478

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 8052 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do

Conta: 22965-2

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA

Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12,00	SERV	2.100,00		2.100,00	25.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 10.661.564/0001-29

075

076

SCOPEL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL,
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 27/03/2013, as 09:00 horas,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS
ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 27/03/13
Horário: 09:40m
NA
Comissão de Licitações



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000152013-14021564

Nome: SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 10.661.564/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na met, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2013.

Válida até 07/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

IMPRIMIR VOLTAR

078



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10661564/0001-29
Razão Social: SCOPEL E RODRIGUES LTDA
Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA 228 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032008005284342672

Informação obtida em 20/03/2013, às 08:00:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

079



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS)
Nº 535 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de Fevereiro de 2013

REQUERENTE: O MESMO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTM4J5UFFH3J4X28AEEU**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SCOPEL & RODRIGUES LTDA****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{ \$nrControle }

10.661.564/0001-29

21539

ENDEREÇO

RUA GOV.PARIGOT DE SOUZA, 228, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia, Atividades de enfermagem, Atividades de psicologia e psicanálise

Diretora do Departamento

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

080

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10092724-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.661.564/0001-29


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10092724-70 Emitida Eletronicamente via Internet 20/02/2013 - 08:16:06 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

081

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME**
CNPJ: **10.661.564/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:43:32 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **9844.E847.A2D6.30BF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.661.564/0001-29

Certidão n°: 21558541/2013

Expedição: 20/02/2013, às 08:17:32

Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.661.564/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

083

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
JURAMENTADOS
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCOPEL & RODRIGUES LTDA

CNPJ 10.661.564/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Fevereiro de 2013

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials 'Y' and 'e'

084

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 8ª INSCRIÇÃO: CRP-08/13039 DATA DE INSCRIÇÃO: 21/12/2007

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ VIA: 1ª

NOME: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

FILIAÇÃO: HEITOR RODRIGUES
ONELIA PINTO RODRIGUES

NATURALIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 28/8/1982

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA - PR DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2009

ASSINATURA DO CANDIDATO: Psc. João Teptista Cortes de Oliveira



POLEGAR

CPF: 007.843.269-32

R.G.: 8.269.759-4-IIPR DATA EXPEDIÇÃO: 03/12/1997 U.F.: PR

OBSERVAÇÃO: - Reativação por Transferência do CRP-12

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)

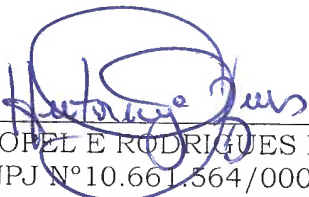
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Carteira emitida original
27 03 2013
EUBA
Comissão de Licitações

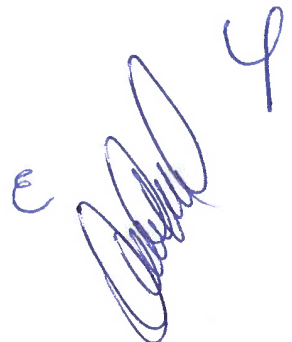
ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa SCOPEL E RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.661.564/0001-29, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste 20 de Março de 2013


SCOPEL E RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº: 007.843.269-32
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

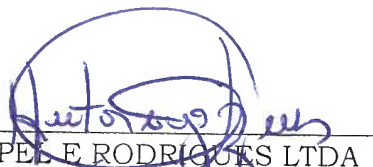


ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste 20 de Março de 2013



SCOPEL E RODRIGUES LTDA
CNPJ N° 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF N°: 007.843.269-32
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



087

SCOPEL E RODRIGUES LTDA CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 22/03/13
Horário: 08h:40m
DS NA
Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

088

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 014/2013 de 05/03/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

Aos vinte e sete dias de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: SCOPEL E RODRIGUES LTDA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SCOPEL & RODRIGUES LTDA	10.661.564/0001-29	ONELIA PINTO RODRIGUES	Procuradora	296.993.399-34	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

089

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

MARILIS CRISTINA TONINI
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

SCOPEL & RODRIGUES LTDA
ONELIA PINTO RODRIGUES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2013

090

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Vencedor
0001	0001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA		12,00		
	Fornecedor	550225	SCOPEL & RODRIGUES LTDA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2.100,00			
	1		2.100,00			

EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

SCOPEL & RODRIGUES LTDA
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES



Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 14/2013

Data abertura: 27/03/2013

Data julgamento: 27/03/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				CNPJ: 10.661.564/0001-29
001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE P	SER	12,00	2.100,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			25.200,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 10.661.564/0001-29 - SCOPEL & RODRIGUES LTDA

Emitido por: eliane brun, via versão 5101 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
27/03/2013 09:08:36



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 14/2013

092

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 938 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA				
550225-0 SCOPEL & RODRIGUES LTDA	10.661.564/0001-29	Habilitado		2.100,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2013

093

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550225-0 SCOPEL & RODRIGUES LTDA								
Lote 001 - Lote 001								
	001 938 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA	SE	12,00	Habilitado		2.100,00	25.200,00	*
VALOR TOTAL:								25.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relação de Participantes
Pregão 14/2013

094

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550225-0	10.661.564/0001-29	SCOPEL & RODRIGUES LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



095

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013 de 05/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

1 . Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SCOPEL & RODRIGUES LTDA	10.661.564/0001-29	ONELIA PINTO RODRIGUES	Procuradora	296.993.399-34	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SCOPEL & RODRIGUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00	
TOTAL							25.200,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2013 de 05/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27/03/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2013.



EWERALDO WAGNER
Pregoeiro

EXIBIÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/04/2013
LOCAL: g-da frente
905 4

EXIBIÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/03/2013
LOCAL: Diários
312 4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA
ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

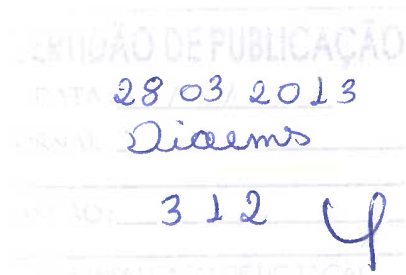
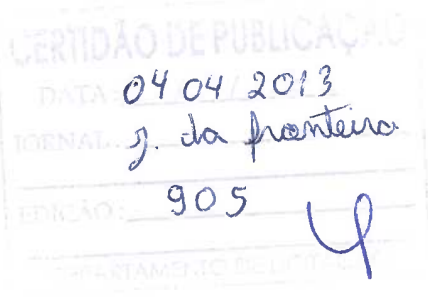
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2013 de 05/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

097

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 27/03/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 014/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 de 05/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2013 de 05/03/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2390	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 27/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


098

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 043/2013, firmado(s) em 27/03/2013**, referente ao **Pregão DE Nº 014/2013 de 05/03/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/03/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

099

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SCOPEL & RODRIGUES LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede na RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 228 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Senhor HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, CPF N.º 007.843.269-32, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013**, homologado em 27/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

O profissional que executará os serviços é o Psicólogo HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, devidamente inscrito no conselho de classe sob n.º CRP 08/13039.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 014/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), (*em moeda corrente nacional*), sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais e consecutivas após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	2390	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do



101

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **26/03/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

103

inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

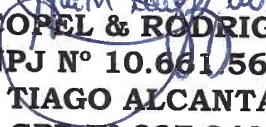
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de março de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº 007.843.269-32

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

104

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

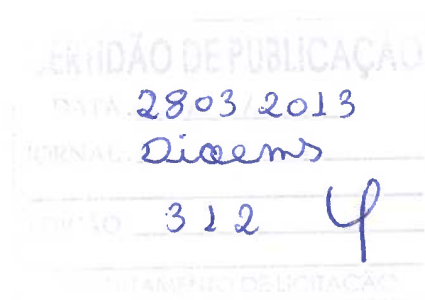
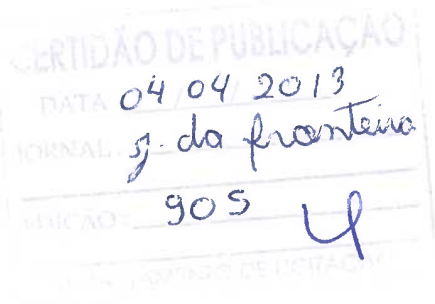
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

105

Quinta-feira, 28 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0312

Página 186 / 232

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013 de 05/03/2013

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SCOPEL & RODRIGUES LTDA	10.661.564/0001-29	ONELIA PINTO RODRIGUES	Procuradora	296.993.399-34	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SCOPEL & RODRIGUES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL						25.200,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2013 de 05/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27/03/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)

DATA: 26/03/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2013 de 05/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 18 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 304, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 006/2012

a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 006/2013.

b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATE O 1. BIMESTRE DE 2013
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA BASE: 28/02/2013

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Até FEV/13
Receita de Impostos		-
Transferências Correntes		-
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		2.658.657,82
ICMS		966.387,85
IPI - Exportação		15.242,16
PARCELA FPM 1%		-
Compensação Financeira - LC 87/96		-
ITR		72,58
IPVA		348.518,86
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.988.879,27
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS		987.396,38
Percentual Aplicado		24,75%
FUNDEB		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ
ATE O 1. BIMESTRE 2013
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PREVISTAS COM SAÚDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Até fev/13
Impostos		-
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		2.658.657,82
ICMS		966.387,85
IPI - Exportação		15.242,16
Compensação Financeira - LC 87/96		-
ITR		72,58
IPVA		348.518,86
TOTAL RECEITAS		3.988.879,27
DESPESAS COM SAÚDE		R\$ 864.113,80
		21,66%
Participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita do Município		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2012 a FEV/2013

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	ATÉ O FEV/2013
Despesa Bruta com Pessoal	13.725.500,00
Total Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	13.350.672,56
RCL - Recita Corrente Líquida Período	28.255.088,13
Limite Legal (Incisos I, II e III Art. 20 LRF=54%)	13.150.000,00
Limite Prudencial (Súncio, Art. 22 da LRF=51,3%)	
Total Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	47,25%



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

178566204

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013

Pregão nº 14/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALCANTARA E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, portador do CPF nº 007.843.269-32 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	938	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)**.

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 23/03/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 23/03/2017 podendo ainda ser



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **08/03/2016**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



ALCANTARA E RODRIGUES LTDA
CNPJ n.º 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF n.º 007.843.269-32



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013

Pregão presencial nº 14/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, portador do CPF nº 007.843.269-32 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigente de 26/03/2014 à 25/03/2015.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada de 26/03/2014 à 25/03/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ n.º 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF n.º 007.843.269-32



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013
Pregão presencial nº 14/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
PARA ATENDER O CREAS.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 25/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0568
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/04/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 863
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SCOPEL & RODRIGUES LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede na RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 228 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Senhor HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, CPF N.º 007.843.269-32, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013**, homologado em 27/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CREAS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SCOPEL & RODRIGUES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender o CREAS do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

O profissional que executará os serviços é o Psicólogo HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES, devidamente inscrito no conselho de classe sob n.º CRP 08/13039.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 014/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), (em moeda corrente nacional), sendo pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), aqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais e consecutivas após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa

2013	2390	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
------	------	--

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **26/03/2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete e sete dias de março de 2013


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SCOPEL & RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº 007.843.269-32

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24